



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2769, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 149.219,41

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 149.219,41 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo - 503	R\$	15.219,41
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - 526	R\$	134.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 149.219,41 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
	0007 - AUXÍLIO A CRECHES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.3.3.50.43.00.000000	- Subvenções Sociais - 533	R\$	64.575,00
	2554 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo - 2872	R\$	6.505,13
	2555 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo - 2992	R\$	78.139,28

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

*Registrado e Publicado*  
*Em 29/08/2023*  
*Carlos Henrique Bourscheid*  
*Matrícula nº 628*  
*Secretário Municipal da Administração*

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal